

DESPACHO

Número: 057/2026

Data: 24/07/2026

Assunto: Constituição do Grupo de Trabalho para a definição, validação e implementação de indicadores de processo e de resultado na área das doenças cardiovasculares

Considerando que:

1. A Direção-Geral da Saúde, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, na sua última redação, tem por missão regulamentar, orientar e coordenar as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, desenvolver atividades no âmbito da saúde pública, definir as condições técnicas para a adequada prestação de cuidados de saúde, planear e programar a política nacional para a qualidade no sistema de saúde, bem como assegurar a elaboração e execução do Plano Nacional de Saúde.
2. As doenças cardiovasculares permanecem uma das principais prioridades de saúde em Portugal, pela sua elevada magnitude, refletida na mortalidade, morbilidade e carga assistencial que geram, assim como pela sua elevada transcendência social devido ao impacto na qualidade de vida, incapacidade e dependência dos indivíduos, bem como pela importante transcendência económica pelos custos associados aos cuidados de saúde e perda de produtividade. Adicionalmente, são igualmente prioritárias pela vulnerabilidade à intervenção, uma vez que muitos dos seus fatores de risco são modificáveis através de medidas efetivas e eficientes de prevenção e controle.
3. A monitorização sistemática da prestação de cuidados de saúde na área cardiovascular exige a definição de indicadores consistentes, comparáveis, clinicamente relevantes e metodologicamente robustos, que permitam acompanhar dimensões a qualidade, a segurança, e a eficiência e os resultados em saúde.
4. A Direção-Geral da Saúde tem vindo a desenvolver trabalho técnico preparatório com vista à identificação de indicadores na área cardiovascular, inspirada em modelos internacionais de referência e adaptada à organização, terminologia, sistemas de informação e prioridades do sistema de saúde.
5. A consolidação deste trabalho requer a constituição de um grupo de trabalho multidisciplinar, capaz de selecionar, definir, validar e propor a implementação progressiva de indicadores de execução e de resultado na área das doenças cardiovasculares.

Assim, determino:

1. É constituído o Grupo de Trabalho para a definição de indicadores na área das doenças cardiovasculares, adiante designado por Grupo de Trabalho, com início de funções na data da assinatura do presente despacho.

DESPACHO N.º 057/2026 de 24/07/2026

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa

Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt

WWW.DGS.PT

2. O Grupo de Trabalho tem por missão elaborar uma proposta técnica nacional de matriz de indicadores de execução e de resultado na área das doenças cardiovasculares, baseada na melhor evidência disponível e orientada para a melhoria contínua da qualidade dos cuidados, dos resultados em saúde, da segurança do doente, da eficiência dos serviços e da equidade no acesso, bem como definir o respetivo modelo de implementação, monitorização, governação, auditoria e revisão periódica.
3. O Grupo de Trabalho deve assegurar que a proposta privilegia indicadores clinicamente relevantes, centrados em resultados em saúde, exequíveis através dos sistemas de informação existentes e alinhados com referenciais nacionais e internacionais, promovendo uma abordagem progressiva de monitorização do percurso assistencial cardiovascular.
4. Sempre que adequado, deverão ser considerados indicadores de estrutura, processo, resultado, experiência da pessoa, utilização de recursos e equidade, em conformidade com modelos internacionalmente reconhecidos de avaliação da qualidade em saúde.
5. Compete ao Grupo de Trabalho:
 - a) Identificar, selecionar e priorizar os indicadores cardiovasculares relevantes para o sistema de saúde português, e em particular o Serviço Nacional de Saúde;
 - b) Propor, para cada indicador, a respetiva definição técnica, método de cálculo, valor de referência e meta, fonte de dados, e desagregações demográfica, geográfica e temporal necessárias;
 - c) Propor uma metodologia faseada de implementação, incluindo eventual projeto-piloto, requisitos técnicos e responsabilidades institucionais;
 - d) Definir o modelo de governação dos indicadores, incluindo validação, auditoria, interoperabilidade, proteção de dados e regras de utilização da informação;
 - e) Propor um instrumento técnico-normativo para implementar a matriz de indicadores.
6. O Grupo de Trabalho é coordenado pela Direção-Geral da Saúde, através do Programa Nacional para as Doenças Cérebro-Cardiovasculares, e integra os seguintes membros:
 - a) Fátima Franco, Diretora do Programa Nacional para as Doenças Cérebro-Cardiovasculares, Direção-Geral da Saúde, que coordena (coordenação global);
 - b) Rui Baptista, Diretor Adjunto do Programa Nacional para as Doenças Cérebro-Cardiovasculares, Direção-Geral da Saúde, que co-coordena (coordenação operacional);
 - c) Catarina Santos, Diretora do Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde;
 - d) Cristina Gavina, cardiologista, Unidade Local de Saúde de Matosinhos;
 - e) Hélder Pereira, cardiologista, Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal;
 - f) Lino Gonçalves, cardiologista, Unidade Local de Saúde de Coimbra;
 - g) Nuno Cortez, cardiologista, Unidade Local de Saúde de Santa Maria;
 - h) Nuno Guerra, cirurgião cardíaco;

DESPACHO N.º 057/2026 de 24/07/2026

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa

Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt

WWW.DGS.PT

- i) Pedro Pinto Leite, Diretor de Serviços de Informação e Análise, Direção-Geral da Saúde;
 - j) Sofia Cabral, cardiologista, Unidade Local de Saúde de Santo António;
 - k) José Ramón González Juanatey, SERGAS, Galiza, consultoria científica internacional.
7. Serão convidados representantes dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde e da Administração Central do Sistema de Saúde, entre outros organismos de relevo para a execução dos trabalhos.
8. O Grupo de Trabalho pode reunir em formato presencial, remoto ou híbrido, sempre que convocado pela coordenação.
9. A coordenação global assegura a orientação estratégica dos trabalhos e a validação da proposta final a submeter à Diretora-Geral da Saúde.
10. A coordenação operacional assegura a preparação das reuniões, a sistematização dos contributos, a calendarização dos produtos e a articulação técnica com as entidades envolvidas.
11. Sempre que necessário, o Grupo de Trabalho poderá propor superiormente a participação pontual de outras entidades, instituições científicas, ordens profissionais ou especialistas.
12. O apoio técnico, logístico e administrativo ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pela Direção-Geral da Saúde.
13. O Grupo de Trabalho deverá apresentar à Diretora-Geral da Saúde, no prazo máximo de 180 dias, os seguintes produtos:
- a) Matriz de indicadores cardiovasculares, incluindo a respetiva informação técnica;
 - b) Proposta de referenciais de desempenho e metas de qualidade;
 - c) Proposta de modelo de implementação faseada;
 - d) Proposta de instrumento técnico-normativo de suporte à implementação.
14. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Rita Sá Machado

Diretora-Geral da Saúde

DESPACHO N.º 057/2026 de 24/07/2026

DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa

Tel.: +351 21 843 05 00
Email: geral@dgs.min-saude.pt

WWW.DGS.PT